



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 7 de abril de 2020.

Ano XXI, Edição 4815 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

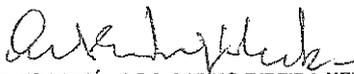
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 016/2020 – ASSEGAB/ESBRA/CC, subscrita pelo Coordenador do Escritório de Representação em Brasília;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 114/2020 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil; e

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2020.18911.18943.9.033339, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 06-04-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **GABRIEL DE AGUIAR BATISTA** do cargo de **COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA**, simbologia DAS-6, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 07 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 016/2020 – ASSEGAB/ESBRA/CC, subscrita pelo Coordenador do Escritório de Representação em Brasília;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 114/2020 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil; e

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2020.18911.18943.9.033339, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 06-04-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR** para exercer o cargo **COORDENADOR DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA**, simbologia DAS-6, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 07 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 016/2020 – ASSEGAB/ESBRA/CC, subscrita pelo Coordenador do Escritório de Representação em Brasília;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 114/2020 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil; e

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2020.18911.18943.9.033339, **resolve**

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 06-04-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR** do cargo de Diretor de Departamento de Administração Interna, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício no **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – ESBRA**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 06-04-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MATOS SILVA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04-01-2019, com exercício no **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA – ESBRA**.

Manaus, 07 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que os senhores abaixo identificados, aprovados em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objeto do Edital nº 001/2017, não tomaram posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2020 – Divisão de Pessoal/Comissão de Investidura – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1279/2020 – SEMED/GS e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020/4114/4147/00814, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação dos senhores identificados no Anexo Único deste Decreto, publicado na Edição nº 4740, páginas 7 a 9, do Diário Oficial do Município de 13-12-2019, aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objeto do Edital nº 001/2017 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Manaus, 07 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

P01 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (1º AO 5º ANO)		
DDZ LESTE II		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
254º	MARILDINA DE ALBUQUERQUE BRASIL	753.039-0
285º	CLEDSON DA SILVA	755.712-4
DDZ NORTE		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
268º	MARLY MÔNICA CUNHA COELHO	700.224-6
P02 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
DDZ SUL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
165º	RANA CRISTHINE TEIXEIRA DE LIMA	756.337-0
P05 - PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)		
DDZ LESTE I		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
54º	BRUNA DRIELLY DE MENEZES ANDRADE	759.222-1
65º	DANIEL DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTANNA	773.154-0
DDZ NORTE		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
95º	ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS MOREIRA	769.148-3

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.419, de 29-03-2019, que reestrutura a Manaus Previdência – MANAUSPREV entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Manaus, em seu art. 4º, § 1º, que destaca a Composição do Conselho Fiscal – COFIS;

CONSIDERANDO o termo de renúncia apresentado pelo senhor José Maria Nogueira, nos termos do art. 14, inc. II, da Resolução nº 001/19 – COFIS/MANAUSPREVIDÊNCIA, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal – COFIS;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 358/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.17848.17916.0.000257,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 12-03-2020, os senhores abaixo relacionados, das funções de representante que exercem na composição do **CONSELHO FISCAL – COFIS**:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Inativos e Pensionistas	Titular	José Maria Nogueira
	Suplente	Antônio da Silva Breves

II – CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 12-03-2020, o senhor abaixo relacionado, para exercer função, com sua respectiva representação, junto ao **CONSELHO FISCAL – COFIS**:

REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
Servidores Inativos e Pensionistas	Titular	Antônio da Silva Breves

III – DETERMINAR que o membro designado neste Decreto cumpra o restante do mandato do membro dispensado, relativo ao biênio 2020/2022.

Manaus, 07 de abril de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 104/2020-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0236/2020-DIRH/DSGP/SEMAD, de 25.03.2020;

CONSIDERANDO a deliberação exarada em conformidade com o despacho datado de 02.04.2020 (Doc. SIGED 2020.16330.16352.9.005525,

RESOLVE:

ALTERAR, com efeitos na movimentação do respectivo terzo constitucional, o período de férias regulares do servidor a seguir identificado, anteriormente programado na Escala de Férias/Exercício de 2020, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, através da Portaria nº 411/2019-SEMAD, publicada no DOM Edição 4.737, de 10.12.2019, passando a vigor na forma abaixo:

Servidor ESTATUTÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	ESCALA/2020 - MÊS PREVISTO	ALTERAÇÃO
123.606-7 C	GILBERTO DOS SANTOS E SANTOS	JULHO/2020	ABRIL/2020

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de abril de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO - JANEIRO/2020

ORGÃOS	SERVIDORES (1)						VALOR (2)		
	EST.	CLT	NÃO EFETIVO	RDA	PENSÃO POR LEI	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
CASA CIVIL	83	1	361	27		472	2.640.881,55	446.036,87	3.086.918,42
P.G.M.	104		38	9		151	2.529.879,15	306.969,64	2.836.848,79
SEMCOM	19		28			47	243.639,80	40.959,20	284.599,00
SEMEF	359		134	38		531	9.434.133,59	1.083.539,74	10.517.673,33
SEMAD	248	26	253	154	20	701	2.966.271,64	450.843,64	3.417.115,28
SEMINF	251	1	189	1.613		2.054	6.425.370,05	1.183.022,22	7.608.392,27
SEMED	13.037	2	50	2.108		15.197	73.486.830,32	8.592.569,09	82.079.399,41
SEMSA	8.035		161	826		9.022	52.544.308,82	6.944.012,76	59.488.321,58
SEMMAS	125		58	63		246	946.050,02	146.011,40	1.092.061,42
GAB.VICE-PREFEITO	4		27			31	178.796,49	33.194,44	211.990,93
CGM	8		34	2		44	446.084,45	86.678,12	532.762,57
SEMASC	137	99	230	235		701	2.127.206,42	388.355,43	2.515.561,85
SEMTEPI	18	1	49	38		106	461.381,01	60.048,10	541.429,11
SEMULSP	49		50	1.048		1.147	2.610.160,67	498.623,07	3.108.783,74
SEMPPE	4		65			69	378.605,15	75.186,43	453.791,58
CASA MILITAR	193	1	51	309		554	1.629.768,38	267.605,68	1.897.374,06
IMPLURB	23	88	116	92		319	1.404.696,69	248.952,42	1.653.649,11
MANAUSCULT	11	18	106	11		146	673.002,29	127.275,55	800.277,84
AGEMAN	2		37			39	189.582,74	35.965,60	225.548,34
SEMACC	87		47	139		273	1.071.777,76	195.973,68	1.267.751,44
FDT	56	57	35	85		233	677.917,44	129.998,46	807.915,90
SEMDEC	6		29			35	170.260,16	34.001,28	204.261,44
SEMJEL	22		90	48		160	591.803,24	103.666,19	695.469,43
TOTAL GERAL	22.881	294	2.238	6.845	20	32.278	163.828.407,83	21.499.489,01	185.327.896,84

(1) As quantidades de servidores referem-se aos que tiveram registros financeiros no mês.

(2) Os valores referem-se as despesas gerais na folha de pagamento no mês.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMAD
LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Gestão- SEMAD

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO - FEVEREIRO/2020

ORGÃOS	SERVIDORES (1)						VALOR (2)		
	EST.	CLT	NÃO EFETIVO	RDA	PENSÃO POR LEI	TOTAL	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
CASA CIVIL	81	1	360	27		469	2.477.308,02	422.493,77	2.899.801,79
P.G.M.	102		38	9		149	2.193.245,43	296.930,02	2.490.175,45
SEMCOM	19		28			47	222.347,67	38.023,73	260.371,40
SEMEF	358		142	38		538	7.847.907,30	1.059.492,23	8.907.399,53
SEMAD	244	25	254	153	19	695	2.593.458,94	415.643,17	3.009.102,11
SEMINF	250	1	189	1.609		2.049	5.912.911,36	1.115.309,12	7.028.220,48
SEMED	13.269	2	47	2.122		15.440	60.288.798,90	8.251.399,56	68.540.198,46
SEMSA	8.021		150	824		8.995	47.023.691,44	6.924.735,35	53.948.426,79
SEMMAS	125		68	63		256	867.309,67	137.041,43	1.004.351,10
GAB.VICE-PREFEITO	4		27			31	159.776,87	30.786,09	190.562,96
CGM	8		34	2		44	361.046,54	72.710,13	433.756,67
SEMASC	137	99	210	235		681	1.922.512,35	356.739,38	2.279.251,73
SEMTEPI	18	1	49	37		105	429.372,93	75.908,69	505.281,62
SEMULSP	49		50	1.044		1.143	2.547.845,76	493.961,16	3.041.806,92
SEMPPE	4		65			69	346.045,34	69.342,55	415.387,89
CASA MILITAR	193	1	51	308		553	1.536.215,72	261.123,14	1.797.338,86
IMPLURB	23	88	112	91		314	1.244.350,36	222.767,62	1.467.117,98
MANAUSCULT	11	18	106	11		146	623.964,46	119.653,16	743.617,62
AGEMAN	2		36			38	197.737,61	34.643,44	232.381,05
SEMACC	87		47	141		275	964.014,44	179.720,27	1.143.734,71
FDT	55	57	34	43		189	572.192,39	111.980,93	684.173,32
SEMDEC	6		29			35	165.282,37	33.441,66	198.724,03
SEMJEL	22		90	49		161	526.890,61	93.323,77	620.214,38
TOTAL GERAL	23.088	293	2.216	6.806	19	32.422	141.024.226,48	20.817.170,37	161.841.396,85

(1) As quantidades de servidores referem-se aos que tiveram registros financeiros no mês.

(2) Os valores referem-se as despesas gerais na folha de pagamento no mês.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEMAD
LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Gestão- SEMAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0053/2019 –
DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF**

A Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 010007.11209112110036385/2019 – SEMEF, Pregão Eletrônico nº 157/2019 – CML/PM. Objeto: eventual fornecimento confecção e fornecimento de brindes artesanais (colar). Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4731, de 02/12/2019 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 20 de março de 2020.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 143/2020-GCONT/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico constante na C. I. nº 050/2020 – DAO/SEMINF, que solicita Parada Técnica para aguardar resposta de Aditivo solicitado pela empresa contratada ao Termo de Contrato nº 006/2019 – SEMSA, celebrado com a Construtora Progresso Ltda.

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2019NE00254 e a Nota de Empenho nº 2019NE00255 ambas emitidas em 30/01/2019 que prevê dotação orçamentária para 360 (trezentos e sessenta) dias corridos de prazo para o término da obra;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ratificando o conteúdo do documento nº 2020.20000.20011.9.004322.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 3 de março de 2020 até ulterior deliberação, o Termo de Contrato nº 006/2019–SEMSA celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMSA e a Construtora Progresso Ltda., correspondente a Tomada de Preços nº 011/2018 - CML/PM, o qual tem como objeto a Construção da UBS Luiz Montenegro – Porte III, Localizado na Rua Pico das Águas, S/N – Bairro São Geraldo, Manaus-AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 151/2020-GCONT/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico constante na C. I. nº 025/2020 – DAO/SEMINF, que solicita Parada Técnica para aguardar resposta de Aditivo solicitado pela empresa contratada, onde constam acréscimos e supressões ao Termo de Contrato nº 033/2019 – SEMSA, celebrado com a Empresa Predial Construtora EIRELI - EPP.

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2019NE03833 e a Nota de Empenho nº 2019NE03834 ambas emitidas em 18/10/2019 que prevê dotação orçamentária para 120 (cento e vinte) dias corridos de prazo para o término da obra;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ratificando o conteúdo do documento nº 2020.20000.20011.9.003077.

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 10 de fevereiro de 2020 até ulterior deliberação, o Termo de Contrato nº 033/2019–SEMSA celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMSA e a Empresa Predial Construtora EIRELI - EPP, correspondente a Tomada de Preços nº 006/2019 - CML/PM, o qual tem como objeto a Reforma na UBSF N60, localizada no Km 02 - BR 174 – Condomínio Verona – bairro Lago Azul, Manaus/Am.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 152/2020-GCONT/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 – Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Royal Gestão de Serviços de Informática LTDA.

CONSIDERANDO prestação de serviços de impressão (Serviço de impressão de folhas de papel nos formatos A4/ofício, em impressoras multifuncionais monocromáticas laser ou led, com fornecimento dos suprimentos necessários, como toner e papel, e operacionalização da solução, conforme discriminação no Projeto Básico); Serviço de fornecimento de impressora (fornecimento de multifuncional monocromática tipo laser ou led compatível com o formato A4, velocidade de impressão: mínima 42 ppm, incluindo o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com substituição de peças e suprimentos, conforme discriminação no Projeto Básico, para atender a necessidade da Secretaria. Municipal de Saúde – SEMSA.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, Faturas e/ou Recibos referentes à execução do contrato acima citado:

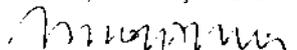
NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
DRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	108.290-6A	GESTOR DO CONTRATO
MARY EUGENIA PASTANA MOUTINHO	066.192-9A	FISCAIS DO CONTRATO
ANTÔNIO NOBRE DE LIMA	012.701-9A	
ANDREW ROBSON NEVES MENDONÇA	098.599-6B	
MONICA SIMÃO CABRAL	109.057-7A	
VIVIAN BRITO NOGUEIRA	108.703-7A	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

II - ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais, Faturas e/ou Recibos.

III - Esta portaria opera a efeitos a contar de 20 de março de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 31 de março de 2020


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 009/2020 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

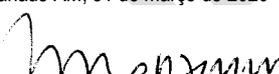
I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CML/PM - Eventual fornecimento de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus para as empresas:

Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA-EPP	
Item: 01	R\$ 27,50
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 02	R\$ 1,13
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 03	R\$ 100,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 04	R\$ 68,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 05	R\$ 8,75
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA-EPP	
Item: 06	R\$ 10,08
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA-EPP	
Item: 07	R\$ 21,85
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 08	R\$ 72,84
Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	
Item: 09	R\$ 12,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 10	R\$ 34,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 11	R\$ 5,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 12	R\$ 5,72
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 13	R\$ 10,50
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 15	R\$ 21,97
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 16	R\$ 18,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 17	R\$135,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 18	R\$ 135,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 19	R\$ 9,96
Fornecedor: FIGUEIREDO COM. DE ART. MÉDICOS EIRELI EPP	
Item: 20	R\$ 0,42
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 21	R\$ 120,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 22	R\$ 11,00

Fornecedor: FIGUEIREDO COM. DE ART. MÉDICOS EIRELI EPP	
Item: 23	R\$ 22,69
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 25	R\$ 50,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 27	R\$ 30,00
Fornecedor: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA EPP	
Item: 28	R\$ 25,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 29	R\$ 3,00
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 30	R\$ 13,99
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 31	R\$ 13,99
Fornecedor: IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.	
Item: 32	R\$ 149,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 31 de março de 2020


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2020 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

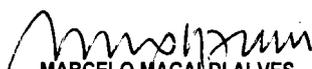
I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CML/PM - Eventual fornecimento de insumos laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus para as empresas:

Fornecedor: FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME	
Item: 01	R\$ 5,96
Fornecedor: FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME	
Item: 02	R\$ 7,93
Fornecedor: FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME	
Item: 04	R\$ 118,30
Fornecedor: AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 06	R\$ 21,70
Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI	
Item: 10	R\$ 13,99
Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI	
Item: 11	R\$ 440,99
Fornecedor: FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME	
Item: 13	R\$ 26,98
Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI	
Item: 14	R\$ 14,44
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 15	R\$ 218,00
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 16	R\$ 219,00
Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI	
Item: 17	R\$ 51,11
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 19	R\$ 22,55
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 20	R\$ 37,50
Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI	
Item: 21	R\$ 26,99

Fornecedor: FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME	
Item: 23	R\$ 16,90
Fornecedor: FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME	
Item: 28	R\$152,65
Fornecedor: FRANCISCO FERNANDES BARBOSA-ME	
Item: 31	R\$ 17,22
Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI	
Item: 32	R\$ 39,29
Fornecedor: MEDICNORTE EIRELI	
Item: 33	R\$ 94,75
Fornecedor: FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI	
Item: 34	R\$ 32,93
Fornecedor: FRANCISCO FERNANDES BRABOSA-ME	
Item: 35	R\$ 0,60

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 31 de março de 2020


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

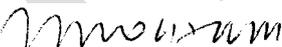
1. **ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017 – Alteração de Pessoa Jurídica por Incorporação Societária, celebrado em 24/03/2020.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Norauto Rent a Car Ltda.

3. **OBJETO:** Alteração da parte contratada, em virtude de a empresa Mobiliza Rent a Car, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.258.820/0001-01 ter sido incorporada pela Norauto Rent a Car, inscrita no CNPJ n.º 83.368.837/0001-15, de acordo com a 34ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, resultando assim em nova pessoa jurídica a figurar como contratada na relação jurídica estabelecida com o Município de Manaus (SEMSA).

4. **PRAZO:** O prazo do presente aditivo terá início a partir de 24/03/2020.

Manaus, 24 de março de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2019 – DIREP/DAI/SEMSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019– CML/PM

No dia 1º de abril de 2020, no órgão gerenciador, foi cancelado o item 15 da ata supracitada, cujo objeto é eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos, registrado para a empresa M BRAZAO DA SILVA -ME, resultante do pregão eletrônico 002/2019 – CML/PM, publicado no DOM nº. 4596, de 14 de maio de 2019. O presente cancelamento fundamenta-se no Parecer nº. 113/2020 – ASSESSORIA TÉCNICA / SEMSA, de 27 de março de 2020, constante no processo administrativo nº. 2020.01637.01412.0.001429.

Manaus, 1º de abril de 2020.

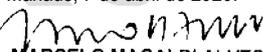

Marcelo Magaldi Alves
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DO 17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), considerando o disposto no Processo SIGED n.º 2020.01637.01412.0.001376-SEMSA, torna pública, no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site dom.manaus.am.gov.br, a convocação dos candidatos classificados em situação de cadastro reserva no Processo Seletivo Simplificado–Edital n.º 002/2017–SEMSA/MANAUS, publicado no DOM n.º 4225, de 10 de outubro de 2017, homologado pela Portaria nº 575/2017–GTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 4225, de 10 de outubro de 2017 e prorrogado pela Portaria nº 593/2018–GTRAB/SEMSA, de 5 de outubro de 2018, publicado no DOM nº 4461, de 11 de outubro de 2018.

A referida convocação visa contratar temporariamente, por 6 (seis) meses, **11 (onze) Enfermeiros e 28 (vinte e oito) Técnicos em Enfermagem** para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS e na Estratégia Saúde da Família/ESF, no combate ao Coronavírus (Covid-19), no Município de Manaus, os quais deverão comparecer no período de **13 a 27 de abril de 2020**, na Gerência de Gestão do Trabalho–GTRAB da SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 1695 - Adrianópolis, no horário de 8h às 12h, para procedimentos Pré-Admissionais, mediante normas e condições expressas no supracitado Edital.

Manaus, 7 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO 17º EDITAL CONVOCAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2017-SEMSA/MANAUS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Class.	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
150º	ARLENE SILVA LEITE	09/05/1971	41691083291	39
151º	IANE MARIA MESSIAS DE MORAES	16/05/1971	39087204272	39
152º	ROSILENE FREIRE DE SOUZA	16/06/1971	33693242291	39
153º	KEYLAH REGIANE MORAES BRASIL	01/07/1971	34259872249	39
154º	ELIDA MARAN KALOMENCONOVAS	07/07/1971	12076044884	39
155º	MARIA SUELY LOPES DA SILVA GUERRA	03/10/1971	40053768272	39
156º	ROSELI FERREIRA BRANDÃO FRANÇA	06/10/1971	47519479234	39
157º	SHEILA MARIA PASCOAL VIANA DA SILVA	20/10/1971	56466242234	39
158º	ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	02/12/1971	43581820200	39
159º	LUZIA ARAUJO OLIVEIRA	12/12/1971	40459209272	39
160º	CAROLINA BATISTA DE LIMA SILVA	27/12/1971	20103123253	39

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
678º	BERENICE MARQUES DOS SANTOS	26/12/1972	56377690282	35
679º	MARCIA ANDREIA OLIVEIRA CASTRO SILVA	29/03/1973	59366028268	35
680º	FRANCILENE OLIVEIRA GOMES	11/05/1973	43930735253	35
681º	VEREANE CHAVES ALVES	15/06/1973	44189028215	35
682º	REGILENE DOS SANTOS LIMA	25/09/1973	46391061220	35
683º	ALDECI GOMES DOS REIS	22/05/1974	61791067204	35
684º	GLEICY RAMIRES DA SILVA	11/07/1974	57593043215	35
685º	LEONILSON DOS SANTOS BRANDÃO	23/12/1974	41468295268	35
686º	SANDRA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	31/10/1975	41389034291	35
687º	CELINA FERREIRA RODRIGUES	01/11/1975	49382713204	35
688º	DENIS SANTOS ALVES	22/11/1975	60333650204	35
689º	MARA SILVIA AYDEN DE MATOS	17/01/1976	59668873220	35
690º	ELIZABETH PEREIRA BARBOSA	19/02/1976	60427205204	35
691º	SHEILA DA SILVA MARICAUA	21/03/1976	40763854204	35
692º	LUCILIA GONÇALVES BRAGA	24/03/1977	65068050210	35
693º	JUCILANE FERREIRA VIANA	07/09/1977	61610437268	35
694º	MARLUCIA FARIAS BARBOSA	12/04/1978	60634987291	35
695º	NARA RUBIA PIMENTEL DE ARAUJO	20/09/1978	51419157272	35
696º	DANIELA SILVA DOS SANTOS	11/06/1979	64489299249	35
697º	JANISLEIA DO SOCORRO CARDOSO DE LIMA	11/08/1979	63688425200	35
698º	JOSEANE COSTA FERREIRA	29/04/1980	65801458204	35
699º	TARCILEIA ALBUQUERQUE FERNANDES	11/05/1980	71835337215	35
700º	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES	15/08/1980	64392732215	35
701º	LETÍCIA CANTO SOUZA DA COSTA	27/09/1981	73544175215	35
702º	MARILAN CORTEZ DA SILVA	30/09/1981	67300987249	35
703º	NUCE MARIA SANTOS DE LIMA	02/01/1982	52628701200	35
704º	SUELLEN WAUGHAN BACELAR	05/04/1982	51880245272	35
705º	JOYCE SILVA DE SOUZA	18/01/1983	71411330200	35

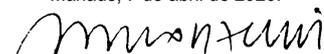
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 002/2017-SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), considerando o disposto no Processo n.º 2020.1637.0636 - SEMSA, torna pública no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site dom.manaus.am.gov.br, a convocação dos candidatos classificados em situação de cadastro reserva no Processo Seletivo Simplificado-Edital n.º 002/2017-SEMSA/MANAUS, publicado no DOM n.º 4225, de 10 de outubro de 2017, homologado pela Portaria n.º 575/2017-GTRAB/SEMSA, publicada no DOM n.º 4225, de 10 de outubro de 2017 e prorrogado pela Portaria n.º 593/2018-GTRAB/SEMSA, de 5 de outubro de 2018, publicado no DOM n.º 4461, de 11 de outubro de 2018.

A referida convocação visa contratar temporariamente **100 (cem) Enfermeiros e 263 (duzentos e sessenta e três) Técnicos em Enfermagem**, para atuarem nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde/EAS no Combate ao Coronavírus - COVID-19 no Município de Manaus, conforme Anexo Único, os quais deverão comparecer no período de **13 a 27 de abril de 2020**, na Gerência de Gestão do Trabalho - GTRAB da SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 1695 - Adrianópolis, no horário de 8h às 17h, para procedimentos Pré-Admissionais, mediante normas e condições expressas no supracitado Edital.

Manaus, 7 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Class.	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
8º	ARLESON SOUZA DA SILVA (PNE)*	18/10/1988	95058656272	18
9º	LENICE CORDEIRO VIEIRA TAPAJÓS (PNE)*	24/12/1961	13570145204	15
10º	MARIA DINEZ FABA DE OLIVEIRA (PNE)*	24/01/1968	28456769215	15
11º	LILIAN GONCALVES DIAS (PNE)*	01/09/1973	44605790225	15
12º	LADY ANA FERREIRA KIRILO VERGUEIRO (PNE)*	28/01/1984	79768555220	15
161	CLEUDIMAR GOMES MARICAUA SOARES	27/01/1972	61854603272	39
162	ELIZE MARIA MACÉDO DE FARIAS	23/02/1972	41776046234	39
163	TELMA SUZANA MACIEL NEGREIROS	06/04/1972	40645029220	39
164	MINEIA ROSSETTE DE SOUZA	11/04/1972	41693698234	39
165	ANADIR GUERRA DE FARIAS	19/04/1972	43856497234	39
166	DAISE BEZERRA DA CUNHA SANTOS	19/04/1972	43814824253	39
167	TELMA MARIA PIMENTEL TAPAJÓS	23/04/1972	44235488287	39
168	SUZI ASCENCAO NAZARE LEDO	06/05/1972	41625269234	39
169	ANA HILDA MENEZES BRITO	01/06/1972	47578068253	39
170	RENATA POINHO DE OLIVEIRA MONTEIRO	03/06/1972	43720234215	39
171	LEONORA GOMES DA SILVA E SILVA	08/06/1972	49300768204	39
172	FÁTIMA REGINA GOMES DA ANUNCIAÇÃO	24/06/1972	02378153708	39
173	DEBORA DE ARAUJO SOUZA	23/07/1972	42171385200	39
174	PAULA MARA VASCONCELOS SANTOS	28/07/1972	38806789287	39
175	JACIARA GENI BRAGA BEZERRA	31/07/1972	47648562200	39
176	ELISANGELA LOPES DE SOUSA	18/09/1972	47356650215	39
177	SIMONE CARRA PARCERO	27/09/1972	02348271737	39
178	RAILDA EVANGELISTA MAIA	03/10/1972	45775303253	39
179	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	03/10/1972	44157193253	39
180	CÍNTIA RIBEIRO TAVARES	12/10/1972	43570933253	39
181	MARIA AUXILIADORA BARRETO PRESTES	15/10/1972	33812632268	39
182	SILVIA CRISTINA TAVARES PIMENTA	16/10/1972	57334447204	39
183	NEICY ARRAES SUWA	04/11/1972	43562221215	39
184	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES GATO	19/11/1972	43720803287	39
185	ESTER FERNANDES GOMES MAIA	20/12/1972	62992562220	39
186	ROCIDIA DE SOUZA LIMA	13/01/1973	41360648291	39
187	LAZARO NASCIMMENTO GOMES	02/02/1973	61610992253	39
188	MIRIAN DE OLIVEIRA GARCIA	03/02/1973	47583630215	39
189	KÁTIA CILENE VALENTE DE MORAIS	08/02/1973	38815125272	39
190	VANUZA DA SILVA ALVES PAMPLONA	11/02/1973	56106637253	39
191	SIMONE CRISTINA PEREIRA FERREIRA	14/02/1973	47283840206	39
192	ELANE PEREIRA DE SOUZA	19/03/1973	44519400287	39
193	CELIANA AUGUSTA DA SILVA LIBERAL	14/04/1973	35743948291	39
194	FLAURICE FONSECA BATALHA	23/04/1973	55853412272	39
195	WANIA HELLENA MOTTA MAIA	03/06/1973	44619723215	39
196	ODERBEIBE CAMPOS COUTINHO	16/07/1973	43603149220	39
197	AIRTON PEREIRA DE SOUZA	31/07/1973	39601781234	39
198	MARIA SIMONE AGUIAR DAMASCENO	01/08/1973	49364553268	39
199	MAGNA SANDRA FERNANDES FRAGA	06/08/1973	43834582204	39
200	VALERIA CHRISTINA RIBEIRO DE PAIVA BARROS	31/08/1973	87658739472	39

Class.	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
201	ELIDEUDA FERREIRA DE FREITAS	29/09/1973	46392726268	39
202	LUCINETE RODRIGUES DOS SANTOS	29/10/1973	41382870272	39
203	JUCINEIDE NASCIMENTO SILVA	16/12/1973	62811916253	39
204	NATALINA MATIAS FREIRE	25/12/1973	40977269272	39
205	VANESSA BEZERRA MARQUES	30/12/1973	47513020272	39
206	LUCIANA LIMA DE ASSIS	06/02/1974	44600500210	39
207	LUIZ DE SOUZA MOURA	22/02/1974	43605079253	39
208	SONIA KEILA CAVALCANTE DOS REIS	26/03/1974	45581940215	39
209	JARDEL NASCIMENTO DOS SANTOS	31/03/1974	59652225215	39
210	MARIA DA CONSOLAÇÃO FONSECA NUNES	04/04/1974	46387137268	39
211	LEILA ALVES DE SENA	23/05/1974	47595442249	39
212	JEANE MORGANA FELIX DA SILVA	29/05/1974	17998421851	39
213	ELISSON DE SOUZA LEITE	03/06/1974	46648569204	39
214	MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA	07/06/1974	42275172220	39
215	RUTH DOS SANTOS BRITO FRANCISCO	19/06/1974	34699961215	39
216	ALEXANDRE DA SILVA TORQUATO	03/07/1974	47342510297	39
217	VIVIANE REIS FERREIRA REATEGUI	07/07/1974	57043590272	39
218	MARFIZA GIRAÔ DA SILVA	15/07/1974	47413204215	39
219	SUZE MARY CAMURÇA ASSIS	11/08/1974	57824232272	39
220	KAREN ALESSANDRA SILVA	14/08/1974	02761193636	39
221	JANDERLAN RAMOS DA SILVA	26/08/1974	44483147234	39
222	KÁTIA FERREIRA ANDRADE	15/10/1974	58324151249	39
223	MARIA ORLEANE FREITAS DA SILVA	09/11/1974	44203934249	39
224	SILVIA CRISTINA MATOS DE SOUZA	15/11/1974	61374083291	39
225	CLAUDIZIA DE JESUS DA SILVA	17/11/1974	44315961272	39
226	GLENDIA SERRÃO ROMERO	13/12/1974	44476809200	39
227	NEUZAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO	19/12/1974	41442148268	39
228	AGADIELEN ROCHA DE SOUZA	20/12/1974	56302673291	39
229	JANE ERICA AGUIAR RIBEIRO	29/12/1974	44233280204	39
230	AMETISTA DE OLIVEIRA QUEIROZ	16/02/1975	62237144249	39
231	NARA KATTY FREITAS SANCHEZ	11/03/1975	52133141200	39
232	ROSANGELA SOCORRO DE SOUSA DA SILVA	20/03/1975	61110663234	39
233	SAMEA DAMASCENO BRAGA	24/03/1975	45597227220	39
234	IARA NADIA ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ	27/04/1975	55890466291	39
235	GLEICE DE OLIVEIRA LIRA	06/05/1975	55870074215	39
236	GLAUCIONE NOGUEIRA DE ALENCAR	20/05/1975	55982530204	39
237	HERLANDIA MARTINS MENEZES	21/05/1975	51515970272	39
238	ELAYNE PINHEIRO GALVÃO	14/06/1975	56143427291	39
239	SHEILA MARIA MARTINS DE SOUZA BASTOS FALCÃO	22/06/1975	52508005215	39
240	MARIA GERLANICI BARBOSA DE OLIVEIRA	10/08/1975	49411535291	39
241	NARA IANE LEITE DOS SANTOS	23/08/1975	55888240249	39
242	VANDECLEIA MOREIRA PINTO	15/09/1975	62135899291	39
243	LUCIANA MARTINS DA SILVA	23/09/1975	51529050278	39
244	RAIMUNDO NONATO CORREA IMBIRIBA	11/10/1975	45781508287	39
245	VERA LÚCIA SOUZA DOS SANTOS	12/11/1975	57825793234	39
246	ROSIVALDO DE OLIVEIRA ROCHA	07/12/1975	60953233200	39
247	KALYRIA KYRK CUNHA LIRA	19/12/1975	57500142234	39
248	CHRYSYIAN TAMMYE FREITAS GUIMARÃES	25/12/1975	59414332200	39
249	LENIZE SILVA FREITAS AVELINO	03/01/1976	56081537234	39
250	ANDREA KARLA COSTA AZEVEDO	31/01/1976	59614501200	39
251	VALDIRENE MOREIRA SEIXAS	02/02/1976	63028158272	39
252	LURDETE BRITO DAVILA	13/02/1976	58236627268	39
253	JOSE CARLOS DA COSTA BASTOS	18/03/1976	58756205287	39
254	ELIZANGELA DOS SANTOS ROSARIO	15/04/1976	62390163220	39
255	JANE DE MOURA ROCHA	20/04/1976	65162927287	39

Portador de Necessidades Especiais (PNE)*

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
706	ERISOM MATOS DOS SANTOS	08/03/1983	81286236215	35
707	MARLI REGINA DOS SANTOS CORREA	05/11/1983	78897378234	35
708	INGRID GISSELE DE QUEIROZ CARDOSO	13/02/1984	73864161215	35
709	KELLEN REGINA ALMEIDA DE AMORIM	09/09/1984	75629852272	35
710	REGIANE DIAS SIMAS	18/10/1984	82012814204	35
711	KELIMA CLAUDIA DA COSTA TUISSIMA HILARIO	06/04/1985	91991374291	35
712	ROSIANE DA SILVA FERREIRA	28/09/1987	96376562272	35
713	LUCIANE OLIVEIRA DA CRUZ	07/10/1989	00079127223	35
714	DAVID SAMPAIO DE OLIVEIRA	24/10/1990	96044381234	35
715	THAINER DE SOUZA OLIVEIRA	27/07/1992	01442878207	35
716	ALINE PICANÇO SILVEIRA	26/12/1992	00973079207	35
717	DIVALNEY LOPES DE ALMEIDA	20/05/1977	6159203272	35
718	SYLVIA SOUZA FERREIRA	21/04/1985	85257818272	35
719	REJANE BALBINO DE ANDRADE	12/04/1972	40534359272	35
720	JÚLIA GÓES DE MENEZES	30/11/1977	66089689220	35
721	MARILENE MAIA DOS SANTOS	25/02/1950	66996848253	34
722	EDNA ALEXANDRINO ROZAS	19/09/1950	23975008253	34
723	ELIZETE DE SOUZA SANTOS	11/12/1951	05243955272	34
724	EDILMA RIBEIRO DE QUEIROZ	06/07/1954	27287335204	34
725	ODETE NASCIMENTO STELL	27/11/1954	01446312291	34
726	IACIRA MARIA ARAUJO SOUSA	16/01/1955	12550582349	34
727	MARIA AUREA ALVES DA SILVA	20/09/1956	06515134215	34
728	CARMEM COELHO DE ARAUJO	10/10/1956	24105651234	34
729	NILZETE MATOS DE SENA	28/02/1957	04667395249	34
730	MARIA DO ROSÁRIO LOPES DA SILVA	03/03/1957	27402010287	34
731	MARIA LUCIA DOS SANTOS PIMENTEL	29/08/1957	20299699234	34
732	VANILCE MARQUES MACIEL FEITOSA	12/09/1957	31249140234	34
733	MARIA DO ROSÁRIO BORGES DE ASSIS	10/12/1957	11173700200	34
734	EGLÉUCIMAR MENDES GUALBERTO	28/12/1957	16110447234	34
735	RITA LOIOLA FELIPE	11/02/1958	65752163234	34
736	MARIA JOSE SE OLIVEIRA AMAZONAS OLIVEIRA	23/06/1958	16027213272	34

Class.	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
737	MARIA SOCORRO DUARTE PRAIA	25/07/1958	24052809220	34
738	ANA LIMA DOS SANTOS	30/07/1958	13539060278	34
739	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA	05/10/1958	21461767253	34
740	TEREZA RICARDO DO NASCIMENTO	14/10/1958	04845226200	34
741	ESTELA DOS SANTOS CRUZ	24/10/1958	15168255272	34
742	MARIA ELENA MATOS MEDEIROS	27/02/1959	18098827291	34
743	MARIA LIGIA CARANHA ARAUJO	02/03/1959	06138101200	34
744	MARIA VALDELICE GUEDES VIEIRA	25/06/1959	16399218268	34
745	ROSINETE BARBOSA PARENTE	07/08/1959	24262366200	34
746	MARIA FRANCISCA MARTINS CRESCÊNCIO	04/10/1959	12643963253	34
747	MARIA ERLECI LIMA FEITOZA	01/12/1959	24022330287	34
748	DORA BRAGA DE OLIVEIRA	02/01/1960	15331954200	34
749	ENEIDA DULCE BRASIL RODRIGUES	04/01/1960	07730276291	34
750	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARNEIRO	02/02/1960	24499269253	34
751	MARIA DE LOURDES AMARANTE FERREIRA	16/04/1960	11167270215	34
752	MARIA DO CARMO MAIA DE OLIVEIRA	05/05/1960	11969393220	34
753	FATIMA MARIA DO SOCORRO LELIS DA ROCHA	13/05/1960	12625167220	34
754	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BATISTA	15/05/1960	16021975200	34
755	FERNANDA DE SOUZA LEÃO	22/05/1960	19367236204	34
756	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	15/06/1960	41340523272	34
757	ELIANA SILVA DO AMARAL	09/07/1960	09083260259	34
758	MARIA DO CARMO GONCALVES DOS SANTOS	14/07/1960	34427147291	34
759	MARIA JOSE CARVALHO BEZERRA	24/07/1960	24048135287	34
760	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA	24/09/1960	23945630282	34
761	ELIENE AMORIM DE SEIXAS	16/10/1960	14333775272	34
762	MARIA LUCIA DA COSTA OLIVEIRA	19/10/1960	11944242287	34
763	MARIA DO CARMO DE MORAES	02/11/1960	13003496204	34
764	ELANEA DE SOUZA COELHO	13/12/1960	23970502268	34
765	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	16/12/1960	15911705249	34
766	RUBENITA VIERA LIMA	27/12/1960	30930766253	34
767	SILVIA ELENE NOBRE DE LIMA	29/12/1960	44506910249	34
768	ROSE MARY DA SILVA CARVALHO	09/01/1961	21389616215	34
769	GECILDA DE MORAES ARAUJO	31/03/1961	27418464215	34
770	NILZA MARIA CONCEIÇÃO MONÇÃO	20/04/1961	33709238234	34
771	ANA AUGUSTA TAVARES AZEVEDO	06/06/1961	13369334291	34
772	ZILDETH DA SILVEIRA BATISTA	21/06/1961	21521964220	34
773	JOSE GOMES PALHETA	11/08/1961	19280173200	34
774	ROSIMARE JARDIM ANDRADE	02/09/1961	34271490210	34
775	MARILANGE SILVA DE OLIVEIRA	12/09/1961	23859229249	34
776	MARIA CELINA PINHEIRO DE MORAIS	17/11/1961	23063980200	34
777	SANDRA DA SILVA DUARTE	19/11/1961	12294004272	34
778	GESSI RODRIGUES SERRAO	27/12/1961	31354793234	34
779	SEBASTIANA SERRÃO DA COSTA	24/01/1962	28532953204	34
780	MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA	04/02/1962	16911580200	34
781	NADIA MARIA MOREIRA DE CARVALHO	08/04/1962	14815303215	34
782	CONCEIÇÃO COELHO DAVILA	08/04/1962	09946470268	34
783	JOCELENE PINHEIRO DE SOUZA	18/05/1962	13566890278	34
784	DILCELIA BATALHA DOS SANTOS	31/05/1962	19419988287	34
785	MARIA LEILA TRAJANO DA SILVA	05/06/1962	16105575220	34
786	MARIA JULIA PEREIRA DE CARVALHO	05/07/1962	27274055291	34
787	SORAIA CABRAL GUSMÃO	10/08/1962	39456820459	34
788	EUGÊNIA DO NASCIMENTO GOMES	21/09/1962	18267750215	34
789	MARIA JÚLIA FERREIRA	23/09/1962	19323603287	34
790	CLEIDE ALVES OLIVEIRA	28/11/1962	24089516234	34
791	RAIMUNDA NONATA SOBRAL ROSA	16/12/1962	25242059249	34
792	HELOIZA DA MATTIA ANTUNES	20/01/1963	31765512220	34
793	MAIZA DA COSTA CRUZ	31/01/1963	20001673220	34
794	MARIA ELOINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/02/1963	27539245204	34
795	MAISA SOUZA DA SILVA	15/02/1963	33546673204	34
796	MARLY QUEIROZ DA SILVA	17/02/1963	23402733234	34
797	IVANEIDE GOMES DE ARAUJO	17/03/1963	41693957272	34
798	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA	31/03/1963	15368807287	34
799	GALDINA DE JESUS MEIRELES MARINHO	20/04/1963	27375862249	34
800	EDILEUZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	23/04/1963	21480559253	34
801	ROSIMARI ANDRADE ROSA DOS SANTOS	05/05/1963	13576615253	34
802	RUICY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	18/05/1963	16328400225	34
803	RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA	22/05/1963	22416684272	34
804	JOELSON BELAS TORRES SANTOS	23/05/1963	31073662500	34
805	ROSIMAR DE SOUZA LIMA	27/05/1963	19257287220	34
806	SANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA	07/06/1963	19399901220	34
807	CIDALGINA DE CASTRO COSTA	01/07/1963	22458450210	34
808	ELIANE ALMEIDA DE SOUZA	09/09/1963	31029051291	34
809	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	04/10/1963	23405520282	34
810	MARIA JOSÉ SILVA CRUZ	07/10/1963	23013192291	34
811	DIRCE SINFRÔNIO DA SILVA	13/10/1963	40466337272	34
812	LINDETE RIBEIRO VIANA	16/10/1963	20655100210	34
813	EDNA LUCIANA DA SILVA CAMPOS	12/11/1963	30473039249	34
814	TÂNIA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA	23/11/1963	19503857287	34
815	SONIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	13/12/1963	23840498287	34
816	ERANILZA CORRÊA GONÇALVES	15/12/1963	16658990263	34
817	MARILDA DA SILVA SAMPAIO	23/12/1963	13017861287	34
818	ELIANA DOS SANTOS	30/01/1964	51588064972	34
819	VANIA LUCIA MARTINS CRUZ	01/03/1964	23050675268	34
820	JOANITA ACACIA QUARESMA SOUZA	25/03/1964	24299090225	34
821	ANA LUCIA DE ASSIS PACHECO	07/04/1964	31412823234	34
822	OSVALDINA FARIAS BATISTA	12/04/1964	23002824291	34
823	DENIZE AQUINO DE SOUZA	10/05/1964	31455654272	34
824	RAIMUNDA DA SILVA COSTA	14/05/1964	40663264200	34
825	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES HAYDEN	02/07/1964	59302410234	34

Class.	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
826	ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS	03/07/1964	47496380210	34
827	MARIA SUELY AVELINO FORTUNA	02/08/1964	23041080249	34
828	ROSA DE SOUZA COSTA	08/08/1964	28534824215	34
829	FRANCISCA ANTONIA RODRIGUES VIEIRA	06/10/1964	15364798291	34
830	SUEIDA DE OLIVEIRA SHIBUYA	16/11/1964	43891675291	34
831	SOLANGE CORDEIRO DA SILVA	02/12/1964	12988472220	34
832	SEBASTIANA MARIA PASSOS DE OLIVEIRA	20/01/1965	27346439287	34
833	ELAINE ELESSONDRES DO NASCIMENTO MACEDO	02/02/1965	24116815268	34
834	JORGIANA SILVA DO LAGO	14/04/1965	27526194215	34
835	FATIMA DA SILVA MAIA	21/04/1965	23061340220	34
836	VANILDE SENA MONTEIRO	15/05/1965	52493245253	34
837	KELLY DE LIMA ZAMORO	15/06/1965	40652254268	34
838	LANA ERLEI NEVES DE SOUZA	04/07/1965	28450744253	34
839	MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA	16/07/1965	33017720253	34
840	LUCIACIANA SIMPSON SANTIAGO	10/09/1965	33472262249	34
841	LUCENILDO RODRIGUES PEREIRA	02/10/1965	19573898268	34
842	MARIA NADMA MARTINS DOS SANTOS	26/10/1965	27445593268	34
843	MARIA ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	19/11/1965	34751122215	34
844	ALEXANDRA VIOLETA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	03/01/1966	27449750287	34
845	FRANCISCA SANTA PIMENTEL BANDEIRA	12/01/1966	20076819272	34
846	ANA SOLANGE MAIA MARINHO	19/01/1966	63561026249	34
847	MARIA SALES RODRIGUES DOS SANTOS	26/01/1966	24114839291	34
848	GISLAINE ALBINA MEIRINHO DE SOUZA	08/02/1966	24014729249	34
849	RAOS MARIA ARAUJO QUEIROZ	12/02/1966	81181361249	34
850	ANGELA LOPES COUTEIRO	12/02/1966	27351963215	34
851	SILVIA CRISOSTOMO DE MACEDO	24/02/1966	22460322291	34
852	MARIA EDILENA DE AGUIAR BATISTA	28/02/1966	40339971215	34
853	ANA DOLORES REBOUCAS RODRIGUES	05/04/1966	28421140272	34
854	LUCICLEIDE DA SILVA SANTOS	15/04/1966	23972459220	34
855	VALDENORA RODRIGUES FELIPE VASCONCELOS	16/04/1966	24057002200	34
856	ALCIDIA CARDOZO JACOB DE MELO	07/06/1966	29081637215	34
857	AUXILIADORA ALENCAR DA SILVA	08/06/1966	28520564291	34
858	LUIZ EDUARDO MATOS CARDOSO	30/06/1966	24297640244	34
859	VALDIZA DO NASCIMENTO SOUSA	16/07/1966	28479300272	34
860	IVETE FERNANDES EVANGELISTA	17/07/1966	23103965249	34
861	SARAH DE FARIAS NEVES	30/07/1966	24060720291	34
862	ROSANGELA DE CASTRO MONTEIRO	02/08/1966	24067067291	34
863	OSMARINA MELO DE SOUZA	10/08/1966	23949252215	34
864	AMBROSINA MONTEIRO MACIEL	06/10/1966	31424570204	34
865	ANA ODETE PACHECO BARBOSA FILHA	08/10/1966	24094102272	34
866	RAQUEL FILGUEIRAS SARAIVA	21/10/1966	44167229234	34
867	ANGELA SALETE DE ALMEIDA	11/11/1966	44607652253	34
868	KATIA QUEIROZ ARAUJO	34/11/1966	34722653291	34
869	FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA E SILVA	05/12/1966	34716270220	34
870	MARIA ROSINETH DE OLIVEIRA JOVINO	18/12/1966	26949563272	34
871	EUCIMARA MACHADO DE ARAUJO	22/12/1966	43897975220	34
872	FRANCISCO GILVAN MOREIRA NEVES	03/01/1967	38756250215	34
873	ALCINEIA DE SOUSA NORONHA	07/01/1967	24258440230	34
874	ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	02/02/1967	33503524215	34
875	FRANCISCA LAZAIDE SARAIVA DE SOUZA	11/02/1967	23268999204	34
876	MARIA IVANILDA LEANDRO DA SILVA	05/03/1967	20209479272	34
877	RÓZILENE PIMENTEL NUNES	06/03/1967	24463353300	34
878	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA	09/03/1967	31005497249	34
879	SANDRA RABELO DA SILVA	03/04/1967	43129803220	34
880	ELMIZE ALVES DE OLIVEIRA	10/04/1967	31069738204	34
881	PEDRO HENRIQUE DE PAIVA SOARES	15/04/1967	23160160220	34
882	NORMA CAMPOS CASTRO	23/04/1967	27572250220	34
883	IVANETE SIMAO EPIFANIO	04/05/1967	27448665200	34
884	MEIRY ANGELA DE SOUZA FOURNIER	13/05/1967	27531538253	34
885	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MEDEIROS FERREIRA	23/05/1967	31525377272	34
886	MARIA MARTA MARQUES DA ROCHA	26/05/1967	19210310268	34
887	ANTONIA ALDENIZA RAMOS VITORINO	30/05/1967	28462750253	34
888	MARIA CELISMAR DA COSTA SOUZA	03/06/1967	20087616220	34
889	FATIMA RODRIGUES DE LIMA	23/06/1967	58221158291	34
890	VANEIDE NUNES BECKMAN	09/07/1967	27509265215	34
891	PAULO CESAR BRASIL FERNANDES	13/07/1967	28410319268	34
892	ANISE MARIA PIMENTEL DA SILVA	21/07/1967	18234470230	34
893	EDILMA LIMA SOUZA	22/07/1967	28516826287	34
894	LEONORA PADRON DE MACEDO	05/08/1967	73450375253	34
895	CESARINA PEREIRA DOS SANTOS	26/09/1967	30890187215	34
896	ANTONIETA MAGALHAES DE ARAUJO	30/09/1967	78258650220	34
897	INEZ SA DA SILVA	03/10/1967	2010336249	34
898	MARIA DAS DORES NOGUEIRA DA SILVA	28/10/1967	49369130225	34
899	SONIA NARA LISBOA FERREIRA	01/11/1967	30975417215	34
900	MARIA APARECIDA DOS REIS	23/11/1967	61310956200	34
901	CÉLIA CONCEIÇÃO PEREIRA LISBOA	08/12/1967	31518001220	34
902	SONIA MARIA NERY DE OLIVEIRA	11/12/1967	31518109268	34
903	NATALIA DE AGUIAR BARRIOS	30/12/1967	40652858287	34
904	ROSANE DA COSTA ANTUNES	30/01/1968	31079903291	34
905	VÂNIA MARIA OLIVEIRA TAVARES	16/02/1968	32397275287	34
906	ELIANA DO CARMO FERREIRA VEIGA	02/03/1968	29132134215	34
907	MARTA LUCIA CASTRO MENDES	16/03/1968	27314901287	34
908	JOSE SIQUEIRA	19/03/1968	31176488287	34
909	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	22/04/1968	31097731200	34
910	JOANA CLEIA VIEIRA GURGEL	17/05/1968	32142277268	34
911	MARIA CRISTINA VERAS CHAVES	20/06/1968	30977851249	34
912	CECILIA CRUZ FRIAS	25/06/1968	30995019215	34
913	NADMA IZABEL FONTES RODRIGUES	06/07/1968	41604881291	34
914	CILDILENE BARRETO DE MENDONÇA	09/07/1968	28507126200	34
915	LUCINEIDE CARVALHO DO CARMO	21/07/1968	33774560234	34
916	DARCLEY RAMIRES DE FARIAS CARVALHO	26/07/1968	33586330200	34
917	RAIMUNDA ANASTÁCIA PESSOA	05/08/1968	20446594253	34

Class.	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota
918	VANIA MARIA ALVES GALVAO	08/08/1968	63634066253	34
919	FRANKMAR BARROSO DE SOUZA	27/08/1968	33523100259	34
920	MARIA ERCILIA DA SILVA FERNANDES	29/08/1968	34523316287	34
921	MARILIA GERONIMO PEREIRA	04/09/1968	32015950206	34
922	JOSE ANGELO CABRAL LOPES	28/09/1968	31409610225	34
923	TANIA MARA DOS SANTOS TEIXEIRA	03/10/1968	42471230253	34
924	ROSALVA RIBEIRO DE SOUZA	04/10/1968	31782051287	34
925	ELIENE MELO CAVALCANTE	07/10/1968	33596336287	34
926	GRACIETE SILVA FRANCO	29/11/1968	34450920287	34
927	IARA BITTENCOURT GUIMARAES	29/11/1968	34298525287	34
928	ROSELENE DE SOUSA OLIVEIRA	24/12/1968	60762527234	34
929	MARIA SEVERINA LEMOS MASCARENHAS	07/01/1969	62672207291	34
930	ROBERTO CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA	01/02/1969	31967337268	34
931	NAILSON ALMEIDA DA SILVA	05/02/1969	27642500297	34
932	MARIA MARGARETH DE MOURA SAMPAIO	03/03/1969	33767998220	34
933	MARIA OZANEIDE TEIXEIRA NOGUEIRA	10/03/1969	34681825204	34
934	INARA FIGUEIREDO PINHEIRO	18/03/1969	29106770282	34
935	RAIMUNDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/04/1969	33649030268	34
936	MARIA DA SILVA MENEZES	05/04/1969	46388214215	34
937	AMALIA DE FREITAS COELHO	06/04/1969	41729447287	34
938	MARCIA MARILIA ISRAEL	08/04/1969	41729331220	34
939	ANTONIETA LOPES MIRANDA DE ARAUJO	10/04/1969	33495645268	34
940	EURIDES DA SILVA MOLDES	11/04/1969	34251928253	34
941	ISABEL VEIGA CABRAL	13/05/1969	59432233200	34
942	ANTONETE CAVALCANTE LIMA	25/05/1969	40646580272	34
943	ODEILZA FREITAS DOS SANTOS	07/06/1969	33823189204	34
944	ALDENEY LOPES DE SOUZA	21/06/1969	43668003220	34
945	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	05/07/1969	47401290278	34
946	MARIA ROSINEIDE RODRIGUES SEVALHO	08/07/1969	33774013268	34
947	JUSIARO GOMES BRITO	14/07/1969	25905023204	34
948	LEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	18/07/1969	33507066220	34
949	ELINETE LIMA DA SILVA	26/07/1969	51480085391	34
950	MARIA LENIZE DE OLIVEIRA MENEZES	16/08/1969	34565590204	34
951	NIRAJANE COSTA DE SOUZA	16/08/1969	37408500278	34
952	MARIA SIQUEIRA TINOCO	29/08/1969	30936039272	34
953	MARIA IZOLINA MONTEIRO DA SILVA	02/09/1969	32426780282	34
954	MARIA ESMERALDA NASCIMENTO DA SILVA	10/09/1969	34697217268	34
955	ROSANGELA SMITH PAIXAO	12/09/1969	34552995200	34
956	SALES MENDONÇA VALENTIM FERREIRA	13/09/1969	33691690297	34
957	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	28/09/1969	31351204220	34
958	JUCILENE GOMES PORTELA	01/10/1969	40755240278	34
959	MARIA DO SOCORRO BRILHANTE LACET	03/10/1969	33700710291	34
960	MARIA HERLANE ANDRADE DA SILVEIRA	15/10/1969	33705518291	34
961	GLEICE DOS SANTOS VIEIRA	06/11/1969	34771255253	34
962	MARIA INES MAIA DA CRUZ	08/11/1969	59844108268	34
963	MARLEIDE CARDOSO DA SILVA	15/11/1969	34403159249	34
964	MARCIA ESTHER FREIRE BENARROS MASSULO	21/11/1969	33788090278	34
965	CATIA CILENE OLIVEIRA FERREIRA	24/11/1969	32013485204	34
966	CAROLINE MOREIRA DOS SANTOS	29/11/1969	43550533268	34
967	MACILEIDE FERREIRA DE SA	07/12/1969	33516286253	34
968	CLAUDIA DE OLIVEIRA SEABRA	09/12/1969	34437479220	34

Portador de Necessidades Especiais (PNE)*

ERRATA

ATO: Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 - Prorrogação e Acréscimo de Objeto e Valor, que entre si celebraram o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e empresa Kinglog Transportes Multimodais Ltda, publicado no DOM, Edição 4782, de 17 de fevereiro de 2020, página 14.

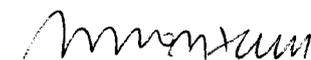
ONDE SE LÊ:

“4. **VALOR:** R\$ 5.404.080,00 (cinco milhões quatrocentos e quatro mil e oitenta reais).”

LEIA-SE:

“4. **VALOR:** R\$ 5.349.217,50 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).”

Manaus, 31 de março de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PG / 9799

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 022/2020 sob processo nº 2018.15848.15875.0.001368, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – AMMA020 – 100131251106 – AMP-MNS-047 “Antenas da empresa Telefônica Brasil S.A.”, com validade de 36 meses, sito na Avenida Álvaro Maia, nº 543 – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM.

PG / 0037

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 024/2020 sob processo nº 2018.15848.15875.0.001316, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – AMP-MNS-048 – 100712113TT “Antenas da empresa Claro S.A.”, com validade de 36 meses, sito na Rua Leonor Teles (ant. Rua Rio Javari), nº 220 – Adrianópolis – Manaus/AM.

PG / 0300

TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA-EPP torna público que recebeu da SEMMAS a LMI nº 009/2020 sob processo nº 2019.15848.15875.0.001640, que autoriza a atividade Construção Civil e Infraestrutura, com finalidade de implantação de serviços de pré-impressão, impressão e encadernação do material gráfico em geral; Fabricação de letras, painéis, placas e letreiros (luminosos e não luminosos) em um terreno de 520,00 m², área a ser construída de 628,80 m² e área permeável de 101,32 m², com validade de 12 meses, sito na Avenida São Jorge, nº 2 – São Jorge – Manaus/AM.

SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

O Município de Manaus, representado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, do inciso XI, do artigo 7º, da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e ainda do item 2.2, subitem XIV da Cláusula Segunda do Convênio firmado, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e demais interessados sobre a liberação de recurso no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), creditados em 27 de março de 2020, na instituição financeira: Caixa Econômica Federal, Agência: 2980, Operação: 006, Conta corrente nº: 71.043-5, vinculada ao Convênio/Contrato de Repasse nº 843990/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, na data de 29 de setembro de 2017, que tem por objeto a Construção de Quadra Coberta com Vestiários em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Manaus, 31 de março de 2020.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 045/2020-SEMINF/DAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 244.692,43 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)**, oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 017/2020-FMDU/IMPLURB, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DOM n.º 4765, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da redefinição do plano de investimento e dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Anexo Único da Portaria n.º 045/2020-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	0210	244.692,43
Total:							244.692,43

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de março de 2020.

KELTOM KELLYO DE ASSIS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINF

PORTARIA N.º 050/2020-SEMINF/DAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 062/2020-FMDU/IMPLURB, de 30 de março de 2020, publicada no DOM n.º 4809, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da redefinição do plano de investimento e dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 050/2020-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	0610	20.000.000,00
Total:							20.000.000,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de abril de 2020.

KELTOM KELLYO DE ASSIS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 046/2020 – GAB/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto de 19 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), com a previsão de adoção de medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.776, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.779, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho aos agentes públicos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº4.780 de 16 de março de 2020 que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 4.787, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Manaus, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº4.789, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre o regime excepcional de teletrabalho aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do novo Coronavírus (Covid-19), com o intuito de preservação da saúde dos servidores, estagiários, terceirizados e públicos em geral que frequentam o IMMU;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se estabelecer novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do IMMU,

RESOLVE

Art. 1.º Determinar, excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25.03.2020, o regime de teletrabalho para os servidores deste IMMU, devendo as atividades essenciais ao funcionamento mínimo necessário à garantia da continuidade do serviço público, ocorrer no horário de 08h às 14h, adotando-se o regime de jornada em turnos de revezamento em que se promova melhor distribuição da força de trabalho, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas, ressalvados os casos dos serviços contínuos e essenciais que não poderão sofrer qualquer tipo de paralisação ou interrupção.

Parágrafo Único. Ficam suspensas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as atividades desenvolvidas pelos estagiários contratados no âmbito deste IMMU.

Art. 2.º Suspender, excepcionalmente, o atendimento presencial ao público externo em geral pelo prazo de 30 (trinta) dias no âmbito do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, sem prejuízo da utilização da rede mundial de computadores (internet) para a continuidade da prestação do serviço por meio de acesso ao site Prefeitura de Manaus (<https://www.manaus.am.gov.br>) e ao Sistema de Protocolo SIGED (<https://protocolo.manaus.am.gov.br>).

Art. 3.º Fica estabelecido, excepcionalmente, pelo mesmo período do caput do art. 1.º, o regime de teletrabalho para os agentes públicos no âmbito do IMMU, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aos portadores de doenças crônicas, que consistirá no exercício remoto de suas atividades laborais durante o horário de funcionamento da Autarquia, devendo o servidor manter-se disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismo de comunicação disponíveis, resguardadas as atividades ou atribuições de imperioso interesse relativo à continuidade das atividades do instituto e do próprio interesse público.

Art. 4.º Ficam interrompidos, por tempo indeterminado, de acordo com a Deliberação 185/2020 do CONTRAN, os prazos para defesa de autuação e recursos de multas.

Art. 5.º Fica suspensa por prazo indeterminado a renovação das licenças de estacionamento dos idosos e portadores de deficiência sem prejuízo aos condutores cujas licenças venceram até a data desta publicação.

Art. 6.º As necessidades e metas para o desenvolvimento do teletrabalho serão determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo, emprego e função.

Art. 7.º - As férias já autorizadas poderão ser revogadas ou adiadas, conforme necessidade do serviço e imprescindibilidade do servidor, mesmo que este já esteja em seu usufruto, mediante manifestação da chefia imediata e acato do Diretor Presidente.

Parágrafo único. Terão preferência no usufruto de férias os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aos portadores de doenças crônicas.

Art. 8º Ficam todos os servidores dispensados do ponto eletrônico, devendo as frequências ser registradas e aferidas por meio de folha de ponto.

Art. 9º Os demais casos, de caráter excepcional, que não se enquadram nas determinações desta Portaria, serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do IMMU.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.03.2020, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo, bem como prorrogada em caso de comprovada necessidade, com amparo nas determinações do Chefe do Poder Executivo.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU.

Manaus, 06 de abril de 2020.

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 049/2020 – GAB/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4744, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade em atender o disposto no Decreto nº 4.793, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de contingenciamento, para enfrentamento da situação emergencial em saúde pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a essencialidade dos serviços do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana exige o funcionamento permanente, a bem do interesse coletivo;

RESOLVE

I - Estabelecer adoção do regime de trabalho por escala de revezamento, turno e plantões para as áreas operacionais da Gestão Trânsito do IMMU, para os Agentes da Autoridade de Trânsito, regidos pela Lei nº1.118 de 01 de setembro de 1971, enquanto perdurar as medidas de contingenciamento dispostas no referido Decreto;

II - A escala de revezamento descrita no item I será determinada pelo Vice-Presidente de Trânsito do IMMU, que considerará a manifestação do Diretor de Operações de Trânsito;

III - Por necessidade imperiosa dos serviços, o referido Agente da Autoridade de Trânsito, poderá ser escalado para trabalhar nos dias de repouso, em caráter excepcional, o qual será compensado com folga, proporcional aos dias trabalhados;

IV - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente do IMMU, observado o Regimento Interno, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020;

VI – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU, Manaus (AM), 06 de abril de 2020.

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº 024/2020 – MANAUSCULT

Altera a Portaria nº 017/2020 – Manauscult, publicada no DOM 4779 de 12/02/2020, que designou os membros para comporem a **Comissão de Monitoramento** que tem como finalidade: Monitorar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - **OSCs**, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento sendo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares que serão destinados a projetos, de acordo com as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25, de 31/07/2013 e Decreto de 06/01/2017, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto de regulamentação nº 8.726 de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o quadro do anexo VI da Lei n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual-LOA 2020, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar os termos da Portaria nº 017/2020 – Manauscult, publicada no DOM 4779 de 12/02/2020, no que tange substituição de 01(um) membro da Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO as principais atribuições da Comissão de Monitoramento, previstas nos artigos 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Daniel Freire de Souza: Matrícula nº 129.086-0D, presidente da Comissão de Monitoramento designado na Portaria nº 017/2020 – Manauscult, publicada no DOM 4779 de 12/02/2020, pelo servidor Filliphi Alef dos Santos Bandeira Morais: Matrícula nº 130.496-0A.

Art. 2º. As atividades desempenhadas pelo servidor, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de Abril de 2020.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2020 - PROJUR/MANAUSCULT, celebrado em 27.03.2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a Empresa **SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATADA os serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas, com o fornecimento de mão-de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades do prédio desta Fundação e dos espaços públicos (Biblioteca Municipal João Bosco Pantoja Evangelista, Café Teatro e Museu da Cidade-Paço Municipal). Unidade: M². Quantidade total: 8.414m². Valor Unitário m²: R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos). Valor equivalente do faturamento mensal: R\$ 40.807,90 (quarenta mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos). Valor global: R\$ 244.847,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de **30.03.2020 à 25.09.2020**, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00235.

4. VALOR GLOBAL: O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 244.847,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), importando o valor mensal equivalente à quantia de R\$ 40.807,90 (quarenta mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2020NE00224 de 27/03/2020, no valor de R\$ 244.847,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), sob a rubrica orçamentária: Programa Trabalho nº 13.122.0011.2011.0000- Contratação de serviços para manutenção funcional. Fonte do Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33903702– Limpeza e conservação. Valor Global: R\$ 244.847,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Valor correspondente a 30 (trinta) dias: R\$ 40.807,90 (quarenta mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos). Valor empenhado: R\$ 244.847,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, cujo despacho de dispensa de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM, edição nº 4803 de 20/03/2020, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente, desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, fls. 01, Parecer Jurídico nº 139/2020 - PROJUR/MANAUSCULT de 18.03.2020, Parecer nº 0218/2018-PA/PGM de 07.05.2018, nos termos e justificativas constantes no processo nº. 2020/16508/16697/00235.

7. PRAZO: O presente contrato terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30.03.2020 à 25.09.2020**, nos termos e justificativas constantes nos autos e poderá chegar ao seu termo final com a

execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 27 de Março de 2020.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e
 Eventos-MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 053/2020 - MANAUSCULT, celebrado em 30/03/2020.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, e a empresa **VIA DE REGRA PRODUÇÕES LTDA.**

3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no **Edital nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS**, para a realização do Projeto “**O GOLPE TENENTISTA - LIVRO**”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 4766 de 24/01/2020, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00169.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . Lei nº 8.666/1993, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018 e Edital nº 007/2019 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 109/2020-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município Edição 4766 de 24/01/2020, nos termos e justificativas constantes nos autos.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no **EDITAL Nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA DIFUSÃO - MÓDULO 3** é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2020NE00173 datado de 19/03/2020, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Fonte: 01000000. Natureza de despesa 33903105 – Premiações Culturais em Pecúnia.

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o subitem 10.1 do Edital nº 007/2019, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer a **MANAUSCULT** a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a **MANAUSCULT**.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo para a realização das atividades será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Março de 2020.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e
 Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 054/2020 - MANAUSCULT, celebrado em 30/03/2020.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, e o senhor **RONALDO PASSOS BARBOSA JUNIOR.**

3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no **Edital nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS**, para a realização do Projeto “**O ARQUIMAGO**”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 4766 de 24/01/2020, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00131.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . Lei nº 8.666/1993, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018 e Edital nº 007/2019 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 056/2020-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município Edição 4766 de 24/01/2020, nos termos e justificativas constantes nos autos.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no **EDITAL Nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA PRODUÇÃO - MÓDULO 3** é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

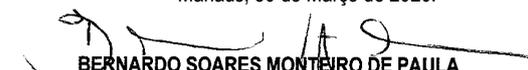
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2020NE00194 datado de 19/03/2020, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Fonte: 01000000. Natureza de despesa 33903105 – Premiações Culturais em Pecúnia.

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o subitem 10.1 do Edital nº 007/2019, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer a **MANAUSCULT** a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a **MANAUSCULT**.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo para a realização das atividades será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Março de 2020.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e
 Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 055/2020 - MANAUSCULT, celebrado em 30/03/2020.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, e a senhora **CAROLINA BERTOLINI.**

3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no **Edital nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS**, para a realização do Projeto “**FLORA SONORA**”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 4766 de 24/01/2020, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00082.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018 e Edital nº 007/2019 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 054/2020-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município Edição 4766 de 24/01/2020, nos termos e justificativas constantes nos autos.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no **EDITAL Nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA PRODUÇÃO - MÓDULO 2** é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2020NE00193 datado de 19/03/2020, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Fonte: 01000000. Natureza de despesa 33903105 – Premiações Culturais em Pecúnia.

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o subitem 10.1 do Edital nº 007/2019, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer à **MANAUSCULT** a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a **MANAUSCULT**.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo para a realização das atividades será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Março de 2020.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 056/2020 - MANAUSCULT, celebrado em 30/03/2020.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, e o senhor **SÉRGIO ADEODATO FILHO**.

3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no **Edital nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS**, para a realização do Projeto “**MANAUS – DE FRENTE PARA A FLORESTA**”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 4766 de 24/01/2020, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00135.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018 e Edital nº 007/2019 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 058/2020-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município Edição 4766 de 24/01/2020, nos termos e justificativas constantes nos autos.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no **EDITAL Nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA PRODUÇÃO - MÓDULO 3** é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2020NE00192 datado de 19/03/2020, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Fonte: 01000000. Natureza de despesa 33903105 – Premiações Culturais em Pecúnia.

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o subitem 10.1 do Edital nº 007/2019, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer à **MANAUSCULT** a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a **MANAUSCULT**.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo para a realização das atividades será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Março de 2020.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 057/2020 - MANAUSCULT, celebrado em 30/03/2020.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, e a empresa **FÁBIO DA SILVA MOURA**.

3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no **Edital nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS**, para a realização do Projeto “**JAMAI FOMOS MODERNOS NO EJA EM MANAUS**”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 4766 de 24/01/2020, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00166.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018 e Edital nº 007/2019 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 105/2020-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município Edição 4766 de 24/01/2020, nos termos e justificativas constantes nos autos.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no EDITAL Nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA DIFUSÃO - MÓDULO 3 é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2020NE00182 datado de 20/03/2020, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Fonte: 01000000. Natureza de despesa 33903105 – Premiações Culturais em Pecúnia.

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o subitem 10.1 do Edital nº 007/2019, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer à MANAUSCULT a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a MANAUSCULT.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo para a realização das atividades será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Março de 2020.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 058/2020 - MANAUSCULT, celebrado em 30/03/2020.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, e o GRUPO TRANSFORMAÇÃO.

3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no Edital nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS, para a realização do Projeto “ARTE TRANSFORMA”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 4766 de 24/01/2020, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00191.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018 e Edital nº 007/2019 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 125/2020-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município Edição 4766 de 24/01/2020, nos termos e justificativas constantes nos autos.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no EDITAL Nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E/OU CULTURAL- MÓDULO 4 é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o

nº 2020NE00196 datado de 19/03/2020, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Fonte: 01000000. Natureza de despesa 33903105 – Premiações Culturais em Pecúnia.

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o subitem 10.1 do Edital nº 007/2019, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer à MANAUSCULT a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a MANAUSCULT.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo para a realização das atividades será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Março de 2020.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 059/2020 - MANAUSCULT, celebrado em 30/03/2020.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, e a senhora NORMA MONTEZUMA DE ARAÚJO.

3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no Edital nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS, para a realização do Projeto “RENATO ARAÚJO: VIDA E OBRA”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 4766 de 24/01/2020, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00168.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018 e Edital nº 007/2019 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 104/2020-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município Edição 4766 de 24/01/2020, nos termos e justificativas constantes nos autos.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no EDITAL Nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA DIFUSÃO - MÓDULO 3 é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2020NE00181 datado de 20/03/2020, no valor de 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Fonte: 01000000. Natureza de despesa 33903105 – Premiações Culturais em Pecúnia.

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o subitem 10.1 do Edital nº 007/2019, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer à **MANAUSCULT** a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a **MANAUSCULT**.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo para a realização das atividades será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Março de 2020.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 060/2020 - MANAUSCULT, celebrado em 30/03/2020.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, e a senhora **FABIENE MORAES ARAUJO**.

3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no **Edital nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS**, para a realização do Projeto **“DABUKURI CULTURAL - AÇÃO DE ARTES INTEGRADAS”**, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 4766 de 24/01/2020, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00192.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018 e Edital nº 007/2019 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 0127/2020-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município Edição 4766 de 24/01/2020, nos termos e justificativas constantes nos autos.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no **EDITAL Nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E/OU CULTURAL EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS- MÓDULO 4** é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2020NE00195 datado de 19/03/2020, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Fonte: 01000000. Natureza de despesa 33903105 – Premiações Culturais em Pecúnia.

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o subitem 10.1 do Edital nº 007/2019, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer à **MANAUSCULT** a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a **MANAUSCULT**.

programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a **MANAUSCULT**.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo para a realização das atividades será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Março de 2020.


BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
 Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 061/2020 - MANAUSCULT, celebrado em 30/03/2020.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, e a senhora **ANDREZA CRISTINA DA COSTA SILVA**.

3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no **Edital nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS**, para a realização do Projeto **“QUANDO ENCONTRAMOS SONHOS PERDIDOS NAS ROUPAS QUE COSTURAMOS – CIRCULAÇÃO”**, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 4766 de 24/01/2020, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00160.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018 e Edital nº 007/2019 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 096/2020-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município Edição 4766 de 24/01/2020, nos termos e justificativas constantes nos autos.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no **EDITAL Nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA DIFUSÃO - MÓDULO 2** é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2020NE00187 datado de 20/03/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Fonte: 01000000. Natureza de despesa 33903105 – Premiações Culturais em Pecúnia.

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o subitem 10.1 do Edital nº 007/2019, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer à **MANAUSCULT** a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a **MANAUSCULT**.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 01 (um) ano a contar da data do

recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo para a realização das atividades será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Março de 2020.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 062/2020 - MANAUSCULT, celebrado em 30/03/2020.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, e a senhora **ISADORA BARRETO DE SOUSA**.

3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no Edital nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS, para a realização do Projeto “O TEMPO E AS RUÍNAS”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 4766 de 24/01/2020, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00159.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018 e Edital nº 007/2019 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 085/2020-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município Edição 4766 de 24/01/2020, nos termos e justificativas constantes nos autos.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no EDITAL Nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA DIFUSÃO - MÓDULO 2 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2020NE00188 datado de 19/03/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Fonte: 01000000. Natureza de despesa 33903105 – Premiações Culturais em Pecúnia.

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o subitem 10.1 do Edital nº 007/2019, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer à MANAUSCULT a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a MANAUSCULT.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo para a realização das atividades será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Março de 2020.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 063/2020 - MANAUSCULT, celebrado em 30/03/2020.

2. PARTES: O Município de Manaus através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, e o Senhor **PABLO HENRIQUE BARROS ARAÚJO**.

3. OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro previsto no Edital nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS, para a realização do Projeto “FUNDAMENTOS DE ÁUDIO E ACÚSTICA / CURSO PRÁTICO DE GRAVAÇÃO – INTERCÂMBIO IAV”, na forma descrita no Projeto aprovado pela Comissão de Seleção, conforme despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 4766 de 24/01/2020, que passam a fazer parte deste instrumento, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2020/16508/16697/00190.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Lei Delegada nº 25 de 31.07.2013, Lei nº 2.214 de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 4.047 de 04 de abril de 2018 e Edital nº 007/2019 – Concurso-Prêmio Manaus de Conexões Culturais, Parecer Jurídico nº 115/2020-PROJUR/MANAUSCULT, Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Município Edição 4766 de 24/01/2020, nos termos e justificativas constantes nos autos.

5. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado no EDITAL Nº 007/2019 – CONCURSO-PRÊMIO MANAUS DE CONEXÕES CULTURAIS – CATEGORIA RESIDÊNCIAS E INTERCÂMBIOS - MÓDULO 2 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro foram empenhadas sob o nº 2020NE00186 datado de 20/03/2020, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Programa de Trabalho 13.392.0126.2202.0000 – Produção, Formação e Difusão Artística e Cultural do Município de Manaus. Unidade Orçamentária: 62301 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Fonte: 01000000. Natureza de despesa 33903105 – Premiações Culturais em Pecúnia.

7. DA CONTRAPARTIDA: Conforme o subitem 10.1 do Edital nº 007/2019, o contemplado além de concluir o projeto conforme apresentado na proposta contemplada, deverá oferecer à MANAUSCULT a contrapartida indicada no corpo do projeto inscrito e que será proporcionada gratuitamente à população em geral, na programação cultural do Município de Manaus, em data e local a serem marcados em conjunto com a MANAUSCULT.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

9. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: O prazo para a realização das atividades será de 01 (um) ano a contar da data do recebimento dos recursos financeiros na conta indicada pelo proponente conforme o disposto no edital.

Manaus, 30 de Março de 2020.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**EDITAL 01/2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS APTOS A SEREM INCENTIVADOS PELA LEI 2.213 DE 2017 NA MODALIDADE PATROCÍNIO.

A Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Conselho Municipal de Cultura – Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que tem por escopo estabelecer critérios de análise, condições de julgamento, formalidade processual e demais atos pertinentes ao processo de concessão de aporte financeiro nos termos da Lei 2.213/17, e subsidiariamente pelas Leis nº 8.666/93, Lei nº 13.019/14, Decreto nº 4.794 de 31 de março de 2020 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento foi instituído com o objetivo de fornecer apoio cultural por intermédio de **PATROCÍNIOS** nos termos da Lei 2.213/17 e Decreto nº 4.794 de 31 de março de 2020, abrangendo as diversas áreas da cultura, a saber: Artes visuais; Artesanato; Audiovisual; Bibliotecas; Centros Culturais; Cinema; Circo; Dança; Design; Cultura Popular; Fotografia; Gastronomia; Literatura; Moda; Museus; Música; Multiplataforma; Teatro; Transmídia e preservação; Restauração do patrimônio natural, material e imaterial e outras assim classificadas pelos órgãos competentes.

1.2. O valor disponibilizado para apoios culturais dependerá do coeficiente arrecadador citado no art. 4º. da Lei 2.213/17 referente a cada patrocinador. Os valores, quando aprovados, serão repassados ao FMC e alocados na rubrica orçamentária 13.392.0132.2220 e este repassará ao empreendedor do projeto.

2.0. INSCRIÇÃO

2.1. Considerando as alterações propostas no Decreto nº 4.794 de 31 de março de 2020, os projetos de que trata a presente Chamada Pública deverão ser inscritos entre as 08:00h do dia 06 de Abril de 2020 e 17:00h do dia 31 de Agosto de 2020, através do preenchimento do formulário de inscrição que estará disponível na sede do Conselho Municipal de Cultura, com endereço abaixo citado, e no sítio eletrônico do Conselho Municipal de Cultura, <http://www.concultura.manaus.am.gov.br/> e posterior protocolização na unidade de protocolo do Conselho Municipal de Cultura localizado Av. André Araújo, 2767- Aleixo – Manaus – AM, CEP 69060-000 - Tel.:3632-2634, no horário de 08:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira.

2.2. O Conselho Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no item 2.1, independente do motivo.

2.3. Poderão inscrever-se para este Edital de Seleção Pública, pessoa física ou jurídica, domiciliada no município de Manaus, em situação de total adimplência tributária municipal, estadual e federal e que possua experiência comprovada de atuação na área cultural por no mínimo 03 (três) anos, e que possuam ao menos 03 (três) comprovações de capacidade executiva do projeto, que deverá ser feito por meio de currículo acompanhado de comprovações das informações; portfólio relacionado às atividades culturais devidamente referenciadas; instrumentos de parceria realizados com entes privados ou públicos, bem como com organismos internacionais; declarações de experiência prévia e capacitação técnica no desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto do projeto cultural e emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil devidamente constituídas, empresas públicas ou privadas; prêmios recebidos que possuam correlação à área cultural proposta no projeto; carta de recomendação; comprovação de formação acadêmica e/ou técnica.

2.4. Aos proponentes, pessoa física e jurídica, é obrigatória a juntada de comprovação de domicílio na cidade de Manaus, a cópia da documentação pessoal (RG e CPF) do representante legal, se pessoa jurídica, e da documentação pessoal do proponente em sendo pessoa

física, além das Certidões Negativas de Débitos exigidas pela Lei 8.666/93.

2.5. É obrigatória a juntada das declarações de adimplência, citada no item 2.10.a, de inexistência de vínculo com a MANAUSCULT e Fundo Municipal de Cultura - FMC, de veracidade dos documentos juntados, de capacidade técnica, e de aquiescência da vedação imposta pelo art. 7º, XXXIII da CF/88.

2.6. O proponente deverá preencher os campos referentes às informações contidas nos formulários citados no item 2.1, estando sujeito à desclassificação caso as mesmas não sejam verdadeiras.

2.7. O descumprimento das condições impostas por este Edital implicará na baixa do processo em diligência para saneamento. Em persistindo a inconsistência, o projeto será indeferido.

2.8. No formulário de cadastro de projeto, além do preenchimento, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente:

a) **Plano de trabalho e planilha orçamentária**, conforme modelo disponibilizado no sítio do Conselho Municipal de Cultura (Anexo I), detalhando todas as despesas que serão custeadas com o montante global pleiteado. Na planilha orçamentária poderão estar previstas despesas com material de expediente, aquisição e locação de instrumentos de restauro, aquisição de insumos, serviços de segurança patrimonial, locação de infraestrutura básica, transporte, contratação de mão de obra inerente ao projeto, e afins;

b) **Cronograma de atividades**, conforme modelo disponibilizado no sítio do Conselho Municipal de Cultura (Anexo I), demonstrando as ações necessárias à realização do projeto;

c) **Plano de divulgação**, detalhando as peças de divulgação que serão produzidas, destacando que o produto final terá que obrigatoriamente ter a logomarca da Prefeitura de Manaus, do Conselho Municipal de Cultura, e do Patrocinador quando consentido pelo mesmo, em qualquer meio.

d) **Declaração de adimplência**, conforme modelo disponibilizado no sítio do Conselho Municipal de Cultura;

e) **Portfólio de atividades culturais**, comprovando a experiência em atividades culturais, descrevendo as atividades realizadas e ainda comprovação por meio de ilustrações, matérias de jornais, entre outros materiais comprobatórios citados no item 2.3 e seguintes.

f) **Termo de autorização, registrado em cartório, para utilização de imagens, ilustração, texto e áudio e cessão de direitos de utilização da obra para publicação e divulgação em papel e mídia digital pelo prazo não inferior a 5 (cinco) anos** anexados à inscrição e assinado pelo proponente, com firma reconhecida, conforme Anexo II, disponibilizado no sítio do Conselho Municipal de Cultura;

2.9. Também deverão ser apresentadas as seguintes documentações para pessoa jurídica:

a) Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, há mais de 03 (três) anos, bem como os atos constitutivos da pessoa jurídica e última alteração registrada em cartório, a incluir-se a ata da última eleição e posse da diretoria atual caso necessário;

c) Apresentar a comprovação de existência de sede do ente proponente, e em caso de realização de diligências ou serviços fora de sua sede, apresentar local ou locais para a realização dos mesmos através de um dos seguintes documentos atualizados: conta de água, luz, telefone, IPTU, declaração ou contrato de aluguel ou cessão de uso;

d) Certidões Negativas de Débitos exigidas pela Lei 8.666/93.

2.10. É vedada a inscrição de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretor servidores do Conselho Municipal de Cultura – CMC e da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, e demais servidores da Prefeitura de Manaus, membros da Comissão Especial de Avaliação e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta e colaterais ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive. É exigida Declaração acerca da não consanguinidade tratada neste item.

a) A inscrição também será vedada às pessoas jurídicas que estejam com prestação de contas em atraso, indeferida e/ou não regularizada com Entes Públicos Municipais, Estaduais e Federais, oportunidade na qual deverão apresentar declaração de próprio punho afirmando não possuírem quaisquer pendências nas esferas governamentais citadas.

b) As vedações deste item se aplicam às pessoas físicas.

2.11. Os formulários anexos ao presente edital servem apenas de modelos condutores, podendo os solicitantes, apresentarem modelos próprios, desde que possuam em seu conteúdo os itens e valores elencados nos modelos em anexo.

2.12. As Declarações constantes nos Anexos II a VI deverão ser de preenchimento obrigatório.

2.13. Não serão aceitos projetos que restrinjam, de alguma forma, o amplo e irrestrito acesso ao público, sendo vedada a cobrança de ingressos.

2.14. As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados.

3.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos dentro dos limites impostos a cada contribuinte, a teor do art. 4º. da Lei 2.213, observados o limite anual estipulado no mesmo artigo.

3.2. Os recursos para os projetos patrocinados serão liberados em parcela única ou de forma fracionada, sendo desembolsada após a assinatura do termo de contrato.

3.3. Os recursos financeiros provenientes desta Chamada Pública deverão ser aplicados em modalidade de investimento que não apresente risco de perda dos recursos.

3.4. A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura. É vedada, entretanto, a sobreposição de recursos sobre as mesmas metas e rubricas no orçamento a ser encaminhado aos patrocinadores/parceiros/incentivadores do projeto.

3.5. O Conselho Municipal de Cultura reserva-se ao direito de aprovar o projeto selecionado com valor parcial, não se comprometendo à liberação do valor total solicitado pelo proponente.

4.0. AVALIAÇÃO

4.1. Os projetos inscritos na presente Chamada Pública serão avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação nos termos do art. 5º. Do Decreto nº 4.794 de 31 de março de 2020, todos definidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

4.2. A análise dos projetos pela Comissão Especial de Avaliação responsável por cada projeto distribuído levará em conta, além da relevância cultural, os critérios estabelecidos neste Edital, no Decreto nº 4.794 de 31 de março de 2020 e na Lei 2.2213/17.

4.3. Outros documentos que a Comissão Especial de Avaliação achar pertinente em face do projeto apresentado, oportunidade a qual será concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação.

4.4. É vedada a participação na Comissão Especial de Avaliação, descrita no item acima, de membros que:

a) Tenham participado de alguma das instituições proponentes nos últimos dois anos, ou se tal situação ocorra quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

b) Estejam litigando judicial ou administrativamente com algum dos proponentes inscritos, assim como seu respectivo cônjuge ou companheiro (a).

4.5. O Membro da Comissão Especial de Avaliação que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob a pena de nulidade dos atos que praticar.

4.6. A Comissão de Seleção examinará o conteúdo dos projetos e o contexto em que ficar inserida de acordo com o ranking de pontuação tendo em vista os seguintes critérios:

a) Histórico do proponente – Será analisado o histórico de atividades desenvolvidas pelo proponente que demonstre sua capacidade de desenvolver as atividades previstas no projeto;

b) Qualidade técnica da proposta – Será analisada a qualidade da proposta apresentada, por meio da observância dos seus objetivos, justificativa, público-alvo, resultados esperados, orçamento e proposta cultural;

c) Impacto sociocultural no contexto local – Serão considerados pela comissão os impactos sociais, econômicos e culturais das atividades a serem desenvolvidas pelo proponente, antes, durante e/ou depois da total execução do projeto, e os impactos que possam vir a exercer sobre a localidade, tais como movimentação da cultura local, utilização de mão de obra e insumos especializados, capacitação de novos agentes, entre outros.

d) Aspectos de Criatividade e de Inovação – Será analisado o uso da criatividade e elementos inovadores do ponto de vista estético e/ou temático. Identificação e reconhecimento de oportunidades, escolha pelas melhores opções, capacidade de empreender e assumir riscos, criticidade e pensamento estratégico que permitam a solução de problemas ou demanda visando o aperfeiçoamento no ambiente

produtivo ou social que resulte em novos processos, modelos, bens ou serviços.

4.7. Cada projeto será avaliado e pontuado conforme os critérios previstos nas alíneas "a" à "d" mencionados no item 4.5. A nota máxima da soma dos itens avaliados será de 40 pontos, sendo 10 pontos atribuídos como nota máxima de cada item. Os projetos que não alcançarem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco pontos) pontos na soma das notas aferidas em cada critério de seleção serão desclassificados.

4.8. Os relatórios de análise das pontuações será único por projeto com notas definidas em conjunto pela Comissão Especial de Avaliação.

4.9. Os projetos aprovados pela Comissão Especial de Avaliação passarão ainda por uma análise jurídica quanto à possibilidade legal de execução, sendo eliminados os projetos que não estiverem de acordo com as legislações vigentes.

4.10. O resultado do julgamento das propostas será registrado em ata, e publicado no Diário Oficial do Município de Manaus e no portal do Conselho Municipal de Cultura (<http://www.concultura.manaus.am.gov.br/>) com indicação do nome do proponente e título do projeto.

4.11. Os projetos aprovados receberão Certificado de Enquadramento, nos termos do Decreto Regulamentador desta Lei, tendo a habilitação cancelada aqueles que não lograrem êxito na captação de recursos durante o prazo de vigência do mesmo.

5.0. DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL.

5.1. O Conselho Municipal de Cultura solicitará documentação, bem como exigirá o cumprimento das condições de elegibilidade do proponente aos projetos selecionados para patrocínio financeiro, que possuam Certificado de Enquadramento e que somente já tenham obtido a integralidade de valores para execução dos projetos culturais aprovados.

5.2. Documentação exigida do Proponente Pessoa Jurídica e Física, quando aplicável, para habilitação:

a) Planilha orçamentária aprovada conforme modelo disponibilizado pelo Conselho de Cultura, readequando os custos do projeto ao valor de patrocínio financeiro efetivamente concedido pela Comissão Especial de Avaliação (na possibilidade dos valores arbitrados pela Comissão não serem os solicitados no projeto);

b) Cronograma de execução do projeto onde conste o detalhamento das ações necessárias à efetiva realização da proposta;

c) Cópia autenticada do Contrato ou Estatuto Social atualizado da instituição;

d) Cópia da Certidão de Registro do Estatuto Social no Cartório de Registro de Títulos e Documentos (RTD) ou correspondente;

e) Cópia autenticada da ata de posse da última eleição ou das duas últimas alterações contratuais, registradas em cartório;

f) Certificado de regularidade de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

g) Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal da instituição;

h) Cópia do comprovante de residência do representante legal da instituição atualizado;

i) Declaração de adimplência municipal, estadual e federal, assinada pelo representante legal da instituição;

j) Certificado de regularidade de situação relativa ao FGTS;

k) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

l) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda Estadual;

m) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda Municipal;

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

o) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

p) Termo de Autorização de Uso de Imagem, Texto, Voz e Nome, e Termo de Cessão não oneroso dos Direitos Autorais do projeto e seus resultados à Prefeitura Municipal de Manaus e ao Conselho Municipal de Cultura pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, devendo ser preenchido e assinado, com firma reconhecida, pelo representante legal da instituição ou pelo Proponente quando Pessoa Física.

q) Declaração de que a recebedora de recursos possui comprovadas e satisfatórias condições técnicas de funcionamento e atribuições regimentais ou estatutários relacionados ao objeto do termo de colaboração;

r) Declaração, sob responsabilidade civil, administrativa e criminal, que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;

s) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

t) Declaração de inexistência de vínculo parental até o 3º grau – em linha reta, colateral ou de afinidade, de qualquer membro da diretoria da entidade com servidores da administração direta e indireta da Prefeitura de Manaus, do Conselho Municipal de Cultura e seus Conselheiros, e ainda da MANAUSCULT.

5.3. Todas as certidões mencionadas deverão estar válidas no ato da contratação, sendo de responsabilidade do proponente a atualização destas, sob a pena de eliminação do certame.

5.4. Após a análise da documentação e a publicação da relação dos habilitados no portal eletrônico do Conselho Municipal de Cultura e no Diário Oficial do Município - D.O.M., o proponente habilitado deverá providenciar a abertura de conta bancária no banco Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, específica para a movimentação dos recursos financeiros, apresentando o respectivo comprovante da conta e extrato zerado, para prosseguir à etapa de repasse dos recursos financeiros.

5.5. A conta bancária deverá ter o proponente habilitado como único titular. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros, à exceção de exigências estatutárias da pessoa jurídica.

5.6. O prazo para apresentação do comprovante da abertura da conta bancária, específica para a movimentação do patrocínio financeiro, será de 05 (cinco) dias corridos contados da data da publicação do resultado da etapa de habilitação.

5.7. O proponente que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente específica para recepção dos recursos públicos terá sua habilitação cancelada.

5.8. Terão suas habilitações canceladas os projetos selecionados que:

a) A documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido;

b) O proponente estiver em atraso com qualquer prestação de contas junto aos Entes Municipais, Estaduais e Federais.

c) O proponente não comprovar tempo de atividade ou experiência profissional requeridos nesta Chamada Pública;

5.9. A documentação descrita no item 5.2, deverá ser entregue diretamente na sede do Conselho Municipal de Cultura à Av. André Araújo, 2767- Aleixo, CEP 69060-000 – Manaus – AM.

6.0. PRAZOS

6.1. O período das inscrições para participação nesta Chamada Pública discorrerá conforme o previsto no item 2.1.

6.2. Os prazos são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do final, sendo postergado automaticamente ao primeiro dia útil seguinte nos casos de o dia do vencimento sobrevier em dia não útil.

6.3. Os prazos iniciam-se com a publicação dos atos em Diário Oficial do Município.

6.4. A execução do projeto deverá obedecer ao descrito no Cronograma de Atividades, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do Termo de Contrato de Patrocínio a ser definido entre as partes.

6.5. Admite-se prorrogação de prazo quando da Execução do Cronograma de Atividades desde que justificado e autorizado pelo Pleno do CMC com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data estipulada como fim do cronograma de atividades.

7.0. CONTRATAÇÃO

7.1. Para recebimento dos recursos financeiros os candidatos habilitados deverão assinar o Termo de Colaboração, Fomento ou Patrocínio no Conselho Municipal de Cultura, conforme agendamento a ser definido. Caso o contrato não seja assinado no prazo definido, o projeto será desclassificado.

7.2. Dos Termos Contratuais constarão:

7.2.1. Cláusula de contrapartidas de divulgação de imagem da Prefeitura de Manaus e do Conselho Municipal de Cultura e demais cláusulas que o Ente Público estabelecer visando à proteção do interesse público.

7.2.2. Disposição que permita a rescisão do contrato pelo Conselho Municipal de Cultura sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis na hipótese de se verificar atraso ou irregularidades na execução do projeto, assim como do não cumprimento das contrapartidas estabelecidas entre as partes.

7.3. Os projetos contratados não podem utilizar mão-de-obra infantil, escrava ou em condição de trabalho degradante, em observância a legislação aplicável e devem exigir que a referida medida seja adotada

nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob a pena de rescisão do contrato.

7.4. O descumprimento parcial ou total do contrato ensejará as penalidades constantes no art. 11 da Lei 2.213/2017.

8.0. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos será feito pela Comissão de Fiscalização nos termos do artigo 10 e seguintes do Decreto nº 4.794 de 31 de março de 2020.

8.2. Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do edital de Chamada Pública ao longo da execução, ficam sob responsabilidade do proponente, devendo este responder pela sua correta utilização, guarda e zelo. Caso o proponente adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ao fim da execução do objeto.

9.0. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Após o recebimento dos recursos, os proponentes contemplados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos após a execução de todas as etapas do projeto, apresentar o relatório de patrocínio das atividades realizadas e os demais documentos para a prestação de contas do patrocínio, observando as legislações vigentes, em especial as Leis 8.666/93 e 13.019/14 e a Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que versa acerca do processo de transferências voluntárias.

9.2. Todo material de divulgação deverá ser apresentado preferencialmente em original e com fotos que comprovem a aplicação prática no relatório final do evento como item de prestação de contas.

9.3. Após a conclusão da execução do projeto e aprovada a prestação de contas, o Conselho Municipal de Cultura, com base nos pareceres, poderá emitir certificado de conclusão do projeto e providenciará a publicidade do resultado das análises das prestações de contas em seu portal eletrônico e em Diário Oficial do Município.

9.4. Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis, nos termos da resolução nº 12/2012 – TCE/AM e demais legislações aplicáveis.

9.5. Cabe ao proponente a manutenção de toda documentação referente ao projeto, devendo a mesma ser mantida em arquivo de boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

10.0. DAS CONTRAPARTIDAS

10.1. A menção à Prefeitura Municipal de Manaus e ao Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA deverá ser inserida em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, entrevistas concedidas pela equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida e da seguinte forma:

a) Logomarca da Prefeitura Municipal de Manaus e do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA sob a chancela "Produto Cultural incentivado pela Lei nº 2.213/17 – Contrato nº *XX*";

b) Logomarcas das demais Empresas e Instituições patrocinadoras poderão ter seu respectivo crédito sob a chancela "Patrocínio" nos produtos e peças de divulgação, permitindo-se a fixação de suas logomarcas;

10.2. Será obrigatória a aplicação da logomarca Institucional mencionada no item 10.1 em todos os itens de divulgação que venham a ser produzidos pelo proponente de acordo com o Plano de Divulgação apresentado no projeto, da seguinte forma e conforme cada caso:

a) Vestuário: Nas camisetas de todos os executores do projeto ou colaboradores, de maneira visível;

b) Faixas;

c) Em filipetas, banners, cartazes, estandartes, leques ou ventarolas e outros materiais de divulgação em tamanho e local a ser previamente aprovado junto o Conselho Municipal de Cultura.

10.3. Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto ao Conselho Municipal de Cultura, antes da finalização de cada peça, para que seja garantida a correta utilização da identidade visual do CONCULTURA.

10.4. As logomarcas serão disponibilizadas no portal do Conselho Municipal de Cultura (<http://concultura.manaus.am.gov.br/>).

11.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Cultura a cessão total de direitos de uso de imagem das atividades realizadas com a parceria, convênio, patrocínio ou outro instrumento congêneres que se estabeleça entre o ente público e a sociedade civil, que poderão ser utilizadas em ações de divulgação do CONCULTURA. Reserva-se ainda, o CONCULTURA ao direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão dos recursos da Prefeitura Municipal de Manaus, por meio de benefícios fiscais, aos proponentes selecionados.

11.2. Não serão fornecidas cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à seleção do projeto, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Manaus e no portal do CONCULTURA.

11.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura isentos de qualquer responsabilidade dessa índole.

11.4. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto. O proponente se obriga a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no projeto, dos herdeiros legais das mesmas, ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98.

11.5. A presente Chamada Pública poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão decididos pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

11.7. Os projetos indeferidos ou cancelados deverão ser retirados da sede do Conselho Municipal de Cultura em no máximo 60 (sessenta) dias após a publicação. Ultrapassado este prazo, os documentos serão destruídos.

12.0. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail conselho.cultura@pmm.am.gov.br e dos telefones (92)3632-2634, e (92) 3632-1807.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de Abril de 2020.

MÁRCIO GONÇALVES BENTES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DO PROJETO:

NOME E CNPJ DO PRETENSO PATROCINADOR (SE POSSUIR):

PROponente:		CPF/CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	U.F.:	CEP:	DDD/TELEFONE:
Banco:	Agência:	Conta Corrente N°:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
Nome do Responsável:		C.P.F.:	
R. G. / ORGÃO EXP.:	CARGO:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
Endereço:		CEP:	
E-MAIL:			

2. OUTROS PARTICÍPEIS

NOME:	CGC / C.P.F.:
ENDEREÇO:	CEP:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

ÁREA CULTURAL DO PROJETO:	PERÍODO DE VIGÊNCIA:
	VALOR TOTAL: R\$

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Faça uma síntese de seu projeto e indique seus objetivos, esclarecendo o que se pretende realizar, a importância cultural do projeto e os resultados esperados).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO-ALVO ATENDIDO PELO PROJETO:

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Crianças	Adolescentes	Adultos	Terceira Idade

Declaro conhecer as disposições da Lei Municipal nº 2.213/2017, do Decreto nº 4.794 de 31 de março de 2020 e do Edital nº 01/2020 - CMC para Inscrições de Projetos Culturais para o ano de 2018 e ainda ter conhecimento de que a ausência de qualquer documento obrigatório e/ou preenchimento incorreto do Formulário Padrão poderão resultar na desclassificação do projeto.

Manaus, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do proponente

4. DETALHAMENTO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE): (Descreva detalhadamente as etapas de execução do projeto e informe o tempo necessário para realização de cada etapa).

--	--	--	--	--	--

5. RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROJETO:

META	ETAPA-FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO (Dias)
			UND	QTD	
	1.1				
	1.2				
	1.3				
	1.4				
	2.0				
	2.1				

6. PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:	CONCEDENTE R\$	PROponente R\$	TOTAL R\$
ESPECIFICAÇÃO:			
REPASSE FINANCEIRO:			

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h
Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES

Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA ARAÚJO DA ROCHA

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Au. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br